



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 110/2020** que no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, não houve medida tomada para saneamento de irregularidade, tendo em vista que não houve relatório de auditoria realizado pelo controle interno do órgão no exercício de no exercício de 2020.

Agrestina, 31 de dezembro de 2020.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente